

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo à Declaração de despesas nº 443/2026

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para a locação, transporte, instalação, manutenção e posterior retirada de banheiros químicos para atender ao desfile cívico do dia 7 de setembro de 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Educação.

O objeto desta contratação se enquadra como bens e serviços comuns, portanto, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispões no Art. 6, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

Da subcontratação

O contratado não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização.

1.2 JUSTIFICATIVA

O aluguel de banheiros químicos é uma medida essencial para garantir a organização, higiene, conforto e segurança durante o desfile cívico, atendendo tanto às necessidades dos participantes quanto às exigências legais e sanitárias, além de proporcionar uma experiência mais agradável para todos os envolvidos. O desfile cívico envolve um número elevado de participantes (estudantes, professores, autoridades) e espectadores, o que cria uma demanda significativa por instalações sanitárias. O aluguel de banheiros químicos é uma solução prática e eficiente para atender a essa demanda, especialmente em eventos ao ar livre ou em locais públicos onde não há infraestrutura fixa suficiente. Durante eventos de longa duração como o desfile cívico, é essencial que os participantes, incluindo os estudantes, professores e visitantes, tenham acesso a banheiros adequados. O aluguel de banheiros químicos assegura que todos possam atender às suas necessidades fisiológicas de forma rápida e confortável, sem prejudicar a fluidez do evento.

2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO

O custo estimado total da presente Licitação é de R\$ 4.450,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) , valor obtido através da média dos orçamentos recebidos;

CÓDIGO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	Qtde	VALOR TOTAL R\$
001	Locação de banheiro químico (sendo 2 feminino e 2 masculinos) – para Desfile do dia 07 de Setembro / Horário de entrega: a definir	04	R\$ 4.450,00

A licitante deverá atender as especificações mínimas do objeto conforme abaixo descrito.

a) **SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL MASCULINO:** produzido em polietileno de alta densidade medindo 2,30 m de altura, 1,10 m de largura, 1,20 m de comprimento, no peso de 75 kg e com a capacidade de 227 litros. Sanitário Químico Portátil (Masculino) Contendo 01 (uma) caixa de dejetos com assento, 01 (um) mictório, 01 (um) porta objetos e 01 (um) suporte para papel higiênico.

b) **SANITÁRIO QUÍMICO FEMININO:** produzido em polietileno de alta densidade medindo 2,30 m de altura, 1,10 m de largura, 1,20 m de comprimento, no peso de 75 kg e com a capacidade de 227 litros. Sanitário Químico Portátil (Feminino) Contendo 01 (uma) caixa de dejetos com assento, 01 (um) porta objetos e 01 (um) suporte para papel higiênico

A contratada deverá entregar o material locado em perfeitas condições de limpeza e uso e, em caso de verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato.

Deverá ser fornecido juntamente com os banheiros químicos papel higiênico e álcool em gel.

Os banheiros químicos fornecidos devem atender às normas técnicas de higiene e segurança sanitária aplicáveis, conforme a legislação vigente.

Quanto à locação:

I – Os eventos serão realizados no Município, nos dias e locais informados, e serão fiscalizados pela Secretaria competente, ficando sob responsabilidade desta, a exigência de cumprimento integral das condições previstas neste edital e anexos.

II – A contratada deverá comparecer ao local de realização do evento imediatamente após o encerramento da licitação, para a devida montagem do equipamento locado.

III – O evento poderá ou não ser realizado, sendo comunicado, previamente, a contratada.

IV – A data prevista neste edital poderá ser alterada e a contratada será comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

V – A contratada deverá dispor das condições necessárias para atender eventos que possam ocorrer simultaneamente.

VI – Caso o evento não possa ocorrer por força maior, a realização do mesmo acontecerá em momento posterior, mediante a definição de nova data pela Secretaria competente.

VII – Será pago somente o evento realizado.

2.1 – PESQUISA DE PREÇOS:

Considerando tratar-se de serviço comum, de execução pontual e de baixa complexidade técnica, optou-se pela realização de pesquisa de preços mediante solicitação formal de orçamentos junto a empresas especializadas na locação de sanitários químicos atuantes na região da Serra Gaúcha e municípios próximos, garantindo compatibilidade com a realidade local de custos logísticos, transporte, montagem, desmontagem e higienização.

Foram contatadas diversas empresas do ramo, tendo sido obtidos 03 (três) orçamentos válidos. A partir das propostas recebidas, foi realizada a média aritmética dos valores apresentados, resultando no montante estimado de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

A escolha por fornecedores da região justifica-se pelos seguintes fundamentos técnicos e legais:

- Redução de custos com deslocamento e transporte dos equipamentos;
- Maior viabilidade operacional quanto à entrega, instalação e retirada dentro do prazo exíguo exigido pelo evento;
- Atendimento ao princípio da economicidade e da eficiência administrativa;
- Adequação à realidade do mercado local, evitando distorções decorrentes de preços praticados em regiões com estruturas logísticas distintas.

Ressalta-se que a metodologia adotada observa os princípios do planejamento, da razoabilidade, da vantajosidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta

3.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **pregão**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

3.2. Das exigências da habilitação

11.2.1. Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar a documentação constante no item “da habilitação” do Edital, nos termos do artigo 62 da Lei 14.133/2021, e, no caso da presente contratação, os documentos informados abaixo.

3.3. Documentos relativos à qualificação técnica:

3.3.1. Atestado da capacidade da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que entregou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com o ora licitado.

3.3.2. Certidão ou Atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte do Pregoeiro e da Comissão de Apoio, junto à Pessoa Jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação, mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem e visita às Pessoas Jurídicas que os expediram.

4. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Garantia de equipe técnica disponível para suporte e resolução de eventuais problemas durante o evento, com contato direto de um responsável operacional.

5. DA ENTREGA

O prazo de execução das atividades ocorrerá durante período do evento, devendo a montagem ocorrer até 4hs antes do evento conforme cronograma apresentado e a desmontagem ocorre ao término do evento, sendo que o frete, a montagem e a desmontagem deverão ocorrer por conta da empresa contratada.

6 DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

O recebimento dos serviços, será feito por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140º, II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

A. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade com as exigências contratuais.

B.Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

6. DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.
- b) Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.486/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.
- c) Fica a empresa, juntamente com esta Secretaria, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade na Declaração de Despesas anexa a este Termo de Referência.

Fica designada como Fiscal do contrato a Agente Administrativa Renata Regina Ceccato, tendo como suplente a Chefe de Departamento Ester Deboni;

Fica designado o Secretário Municipal de Educação e Desporto, Sra. Neide Sonda De Godoy, com a função de Gestor desta contratação.

8. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Contato do responsável: Renata Regina Ceccato, endereço eletrônico: transporte@floresdacunha.rs.gov.br e telefone 54 3279 3636.

Flores da Cunha, RS, 03 de Março de 2026.



Assinado digitalmente por:

NEIDE SONDA DE GODOY

475.128.060-00

05/03/2026 13:16:33 -03:00

Neide Sonda De Godoy

Secretária Municipal de Educação e Desporto

TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo à Declaração de despesas nº 167/2026

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de plantas ornamentais destinadas à decoração e ambientação de eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

O objeto desta contratação se enquadra como bens e serviços comuns, portanto, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispõe o Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de serviço padronizado, amplamente ofertado no mercado, com características usuais e amplamente conhecidas, não demandando soluções personalizadas ou de natureza intelectual.

A contratação visa atender demandas recorrentes de ambientação e organização estética dos eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, tais como solenidades, formaturas, fóruns, exposições e atividades culturais, os quais exigem um padrão visual condizente com a imagem institucional do Município, proporcionando acolhimento, conforto visual e valorização do espaço público.

Da subcontratação

O contratado não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou subempreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável, a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização.

Tal vedação encontra respaldo nos princípios da eficiência, da responsabilidade contratual e da segurança jurídica, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a execução do objeto ocorra diretamente pela empresa vencedora, garantindo o padrão de qualidade, a rastreabilidade da execução e a responsabilização direta por eventuais falhas.

1.2 JUSTIFICATIVA

As plantas contribuem significativamente para a melhoria estética dos eventos, criando ambientes mais bonitos, acolhedores e agradáveis. O uso de plantas naturais proporciona uma decoração viva e dinâmica, que transforma o espaço de maneira sofisticada e harmoniosa, tornando o evento mais atrativo para os participantes e o público.

Além do aspecto estético, a ambientação vegetal contribui para o conforto emocional e sensorial dos participantes, favorecendo a permanência no ambiente, a concentração e o bem-estar, o que é especialmente relevante em eventos de caráter educacional, cultural e institucional, promovidos pela Administração Pública.

O aluguel de plantas oferece uma solução prática e econômica em comparação à compra de plantas permanentes, que demandariam manutenção contínua, estrutura adequada de armazenamento, cuidados técnicos especializados e custos adicionais com substituição, irrigação e manejo, o que se mostraria antieconômico para a Administração, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que orienta a busca pela solução mais vantajosa para o interesse público.

Além disso, o aluguel permite à Secretaria contar com uma grande variedade de plantas de acordo com a necessidade de cada evento, sem comprometer o orçamento, garantindo flexibilidade na decoração e possibilitando a adequação do ambiente ao porte, à temática e às características específicas de cada ação institucional.

Sob o aspecto ambiental, a locação também se revela uma alternativa mais sustentável, pois evita o descarte inadequado de plantas após o uso pontual, favorecendo a reutilização, o manejo profissional e o ciclo de vida adequado das espécies, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o aluguel de plantas para decoração de eventos da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto é uma solução eficaz que combina estética, praticidade, sustentabilidade e economia, atendendo às necessidades de organização e qualidade nos eventos, ao mesmo tempo em que contribui para a imagem positiva da Secretaria e a criação de ambientes mais agradáveis, institucionais e inspiradores para todos os envolvidos.

2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

2.1 Descritivo dos serviços:

001 | Etapa Municipal da Mostra Científico Cultural

Data: 15/08/2026

Horário: 08:00 às 18:00 hs

Local: Parque da Vindima Elóy Kunz

OBS: Entrega das plantas deverá ser realizada no dia anterior ao evento e a retirada na segunda-feira seguinte. |

8 unidades de Camélias grandes com cachepô

8 unidades de Buxos tamanhos variados com cachepô |

R\$ 885,00

002 | Fórum Educacional Regional

Data: a definir

Horário: a definir

Local: a definir

OBS: Entrega das plantas deverá ser realizada no dia do evento e a retirada no dia seguinte. |

4 unidades de Camélias grandes com cachepôs

6 unidades de Buxos de tamanhos variados com cachepô

10 unidades de Fênix com cachepô |

R\$ 1.400,00

003 | Formatura do PROERD – NOVEMBRO

Data: a definir

Horário: a definir

Local: a definir

OBS: Entrega das plantas deverá ser realizada no dia do evento e a retirada no dia seguinte. |

6 unidades de Camélias grandes com cachepôs

6 unidades de Buxos de tamanhos variados com cachepô |

R\$ 735,00

004 | **Eventos de Médio Porte (3 eventos)**

Data: a definir

Horário: a definir

Local: a definir |

6 unidades de Camélias grandes com cachepôs

6 unidades de Buxos de tamanhos variados com cachepô

4 unidades de Fênix com cachepô |

R\$ 3.135,00 (sendo R\$ 1.045,00 cada)

OBS: Tamanho e material do cachepô maior para as fênix e camélias: 40x60.

Menores para as ralias e buxos: 40x50 e 40x40.

Material: polipropileno com juncos (trançado).

A prestação dos serviços deverá atender integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, observando-se as características específicas de cada evento, seus públicos, locais e tempos de permanência da ornamentação.

A contratada será responsável por todas as etapas da execução, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Seleção e fornecimento das plantas em perfeito estado fitossanitário, livres de pragas, doenças, folhas secas, manchas ou danos visíveis;
- b) Transporte adequado, garantindo que as plantas não sofram avarias durante o deslocamento;
- c) Entrega, posicionamento e organização das plantas nos locais previamente definidos pela Administração;
- d) Disponibilização de cachepôs nos tamanhos e materiais especificados;
- e) Retirada das plantas dentro dos prazos estabelecidos para cada evento;
- f) Responsabilidade integral por eventuais danos causados ao patrimônio público ou de terceiros durante a execução do serviço.

Os serviços deverão ser executados de modo a não interferir nas demais atividades do evento, respeitando horários, fluxos de pessoas e normas de segurança do local.

A contratada deverá manter comunicação permanente com o fiscal do contrato, informando qualquer intercorrência que possa comprometer a execução, conforme os princípios da boa-fé objetiva e da cooperação previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

O padrão mínimo de qualidade exigido inclui:

- Plantas com aparência saudável, vigorosa e compatível com a estética proposta;
- Uniformidade visual;
- Limpeza dos vasos e cachepôs;
- Ausência de odores desagradáveis;
- Adequação ao ambiente interno ou externo.

A não observância desses padrões poderá ensejar a substituição imediata dos itens, sem ônus adicional à Administração.

2.2 Custo estimado da licitação

O custo estimado total da presente locação de plantas é de R\$ 6.155,00 (seis mil cento e cinquenta e cinco reais), para o período de doze meses, conforme detalhamento indicado no subitem anterior. Este valor foi obtido a partir da média aritmética simples dos orçamentos válidos recebidos e pesquisados, conforme metodologia de pesquisa de preços adotada.

A estimativa de preços atende ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que determina que o valor estimado da contratação deve ser compatível com os preços praticados no mercado, observadas as peculiaridades do objeto e da região onde será executado o contrato.

Os quantitativos foram definidos com base no histórico de eventos realizados pela Secretaria, no porte médio dos espaços utilizados e na necessidade de padronização estética mínima, visando garantir a ambientação adequada, proporcional ao público estimado e às dimensões dos locais.

2.3 – Pesquisa de preços

A estimativa de preços foi elaborada considerando valores praticados em contratações públicas semelhantes e parâmetros de mercado para plantas ornamentais utilizadas em ambientação de eventos.

Para fins de levantamento de mercado e composição da estimativa de preços, a Administração realizou pesquisa junto a fornecedores da região e analisou contratações públicas similares realizadas por outros entes da Administração Pública.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote, considerando o agrupamento de todos os itens necessários à execução da decoração dos eventos em um único lote, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar.

A opção pelo julgamento por lote justifica-se pela natureza integrada do objeto, que envolve a locação de plantas ornamentais, vasos e demais elementos decorativos, bem como os serviços de transporte, entrega, montagem e retirada da decoração. A contratação de um único fornecedor possibilita melhor coordenação logística, padronização estética entre os eventos e maior eficiência na execução dos serviços, evitando incompatibilidades operacionais e visuais que poderiam ocorrer em caso de contratação de múltiplos fornecedores.

4.2. Das exigências da habilitação

4.2.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar a documentação constante no item “da habilitação” do Edital, nos termos do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, e, no caso da presente contratação, os documentos informados abaixo:

- **Atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de objeto compatível em características com o objeto desta contratação.

4.3. Do regime de execução

A execução do objeto se dará mediante contratação por preço global por evento, considerando que os serviços de locação de plantas ornamentais compreendem um conjunto integrado de atividades, incluindo fornecimento das plantas, transporte, entrega, posicionamento, permanência durante o evento e posterior retirada.

Esse modelo de execução permite maior controle sobre a prestação dos serviços, garantindo que cada evento seja atendido de forma completa, sem fragmentação de responsabilidades entre diferentes fornecedores, o que poderia comprometer a padronização estética, a logística e a qualidade da ambientação.

O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente prestados em cada evento, mediante verificação da conformidade da execução pelo fiscal do contrato, observando-se as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- fornecer plantas em perfeitas condições fitossanitárias;
- realizar transporte, entrega, posicionamento e retirada;
- substituir imediatamente plantas danificadas;
- responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio;
- cumprir prazos estabelecidos para cada evento;
- manter comunicação com o fiscal do contrato.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato possuirá vigência de doze meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovado nos termos do artigo art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de renovação contratual, anualmente serão adequadas as datas dos eventos ao ano corrente.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a realização de cada evento mediante apresentação de nota fiscal, no prazo de 3 dias úteis a contar da liquidação da despesa, em conta bancária a ser fornecida pela contratada.

Complementarmente, o pagamento somente será efetuado após a verificação, pelo fiscal do contrato, do cumprimento integral das obrigações assumidas, incluindo a entrega, a qualidade das plantas, a conformidade com as especificações e a retirada dentro dos prazos estabelecidos.

Em caso de não conformidade, a contratada deverá proceder às correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração, ficando o pagamento condicionado à regularização.

O disposto atende ao art. 141 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o pagamento deve ocorrer após a liquidação da despesa, ou seja, após a efetiva comprovação da execução do objeto.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade na Declaração de Despesas anexa a este Termo de Referência.

A contratação está compatível com o Plano de Contratações Anual, conforme informado no Estudo Técnico Preliminar, atendendo ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

9. FISCAL RESPONSÁVEL

Fica designada como Fiscal do contrato a Agente Administrativa Renata Regina Ceccato, tendo como suplente a Chefe de Departamento Ester Deboni.

Fica designado o Secretário Municipal de Educação e Desporto, Sra. Neide Sonda De Godoy, com a função de Gestor desta contratação.

Compete ao fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações, a qualidade dos serviços prestados, os prazos de entrega e retirada, bem como registrar ocorrências e, quando necessário, solicitar providências corretivas.

Ao gestor do contrato caberá a tomada de decisões administrativas estratégicas, aplicação de sanções, autorizações e demais providências previstas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Contato do responsável: Renata Regina Ceccato, endereço eletrônico: transporte@floresdacunha.rs.gov.br e telefone (54) 3279-3636.

Flores da Cunha, RS, 06 de Março de 2026.



Assinado digitalmente por:
NEIDE SONDA DE GODOY
475.128.060-00
11/03/2026 17:45:50 -03:00

Neide Sonda De Godoy
Secretária Municipal da Educação e Desporto

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo à Declaração de Despesas nº 624/2026

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, em regime de locação, incluindo os serviços de montagem, manutenção durante o período de utilização para a Semana do Município e desmontagem de enfeites e elementos decorativos, destinados à ambientação de espaços públicos do Município de Flores da Cunha, em especial, na Praça da Bandeira e ruas centrais.

A **Semana do Município** é promovida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação, no período de 13 a 17 de maio de 2026, constituindo-se em importante evento voltado à valorização da cultura local, ao estímulo do turismo e à integração da comunidade.

Classificação do Objeto: O objeto da contratação é classificado como comum, ou seja, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; nos termos do artigo 6º inciso XIII da Lei 14.133/2021.

Da subcontratação: O contratado não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou subempreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização.

1.2 JUSTIFICATIVA

A **Semana do Município** constitui um dos períodos festivos de maior relevância para o Município, representando uma data de forte significado cultural, simbólico e afetivo para a comunidade. Com o objetivo de valorizar a identidade local e proporcionar


à população e aos visitantes um ambiente temático e acolhedor, a área central do Município será decorada com elementos alusivos à cultura, à história e às tradições de Flores da Cunha, reforçando o caráter festivo do evento e promovendo a integração da comunidade.





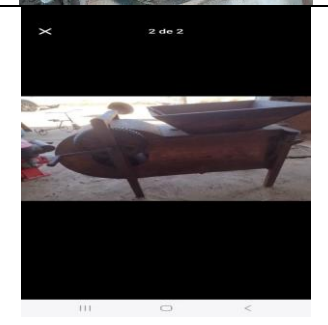
Para viabilizar a realização da decoração temática, torna-se necessária a locação de novos enfeites, uma vez que os materiais atualmente disponíveis no acervo municipal não são suficientes, em quantidade e variedade, para atender à demanda de ambientação pretendida.





Destaca-se, ainda, que os itens que compõem o lote a ser licitado deverão apresentar padronização estética, especialmente quanto à cor, acabamento e estilo, de modo a assegurar a harmonia visual do conjunto decorativo. Tal padronização é essencial, tendo em vista que os elementos poderão ser utilizados de forma integrada e acoplada, conforme as necessidades de montagem e composição dos espaços públicos, sendo vedada a exigência de marca, fabricante ou modelo específico.





2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

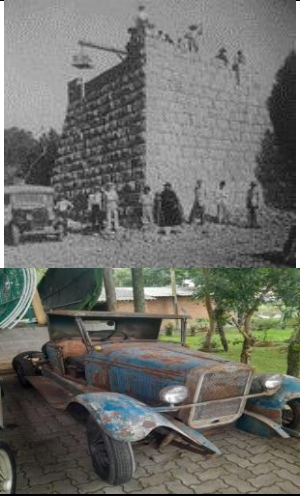
O custo estimado total desta contratação é de **R\$ 88.108,00 (oitenta e oito mil cento e oito reais)**.

LOTE	ITEM	OBJETO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	1		Pipa acento de 10 lugares almofadada, mesa central com medidas de 2,7m de diâmetro e 1,3m de altura em madeira de pinheiro, coberta com guarda sol de cor vermelha de 3m de diâmetro, esculpido em fibra de vidro com formato de uva	03	R\$3700,00	R\$11.100,00
	2		Barril ou bordoleza	10	R\$110,00	R\$1100,00
	3		Mastel [mastél]- tina, recipiente onde se prepara o vinho antes de ir para o barril.	02	R\$173,00	R\$346,00

4		Carroça para levar vinho à granel	01	R\$1303,00	R\$1303,00
5		Trilhadeira	01	R\$2000,00	R\$2000,00
6		Carroça em madeira decorada com dois "begunços" decorados com uva, simbolizando o modo como era transportada a uva antigamente	01	R\$4233,00	R\$4233,00
7		Prensa de torresmo	01	R\$633,00	R\$633,00
8		Máquina de limpar grãos	01	R\$757,00	R\$757,00

9		Esmagadeira de uva com mastel	01	R\$900,00	R\$900,00
10		Tarras de leite (tamanhos diversos)	10	R\$147,00	R\$1470,00
11		Escultura "colacio" gigante com 1,8m de altura e 2,5m de largura, decorado com esculturas em isopor em formato de pão medindo 1,8mx2m; salame medindo 2m x 0,6m de diâmetro; queijo medindo 1,2m x 1,2m; cesto em vime de 2,5m de largura x 1,8m de altura x 2m de profundidade. instalados encima de carroça em madeira sem carroceria	01	R\$12567,00	R\$12567,00
12		Fachada 1,3mx2,7mx0,3m Feita em madeira, com placa de "Flores da Cunha" decorada com flores.	01	R\$1933,00	R\$1933,00

13		Cercado em madeira medindo 2,5m de largura e 0,9m de altura	08	R\$183,00	R\$ 1.464,00
14		Fachada de Pipa com 2 esculturas em formato de "anholini" gigante medindo Medida de 1,2m de altura x 1,2m de diâmetro. A pipa medindo de 3m altura x 2,7m de largura e 2m de profundidade	01	R\$9834,00	R\$9834,00
15		Fachada de Pipa com escultura em formato de "cacho de uva", "Ganazono" de 1,8m de diâmetro e 2,5m de comprimento. Fachada da pipa medida de 3m de altura x 2,7m de largura e 2m de profundidade	01	R\$12667,00	R\$12667,00
16		Pergolado medindo 10m de comprimento, 2,85m de altura, 3m de largura, feito em caibros de pinus de 5cmx15cm pintados com envelhecedor, decorado com 70 cachos de uva e 180 ramas de galho de parreira feitas em plástico	01	R\$9334,00	R\$9334,00

17		<p>Replica construção do campanário medindo 1,8m de altura x 3m de largura e 3m de profundidade feita em isopor revestida em resina, pintada com tinta acrílica e textura com aspecto areia, 3 blocos de pedra para decoração, veículo antigo chevrolet 1929 com carroceria de madeira e 6 blocos decorativos representando o transporte usado na época da construção.</p>	01	R\$16.467,00	R\$16.467,00
				Total R\$	R\$ 88.108,00

As imagens acima expostas têm caráter meramente ilustrativo e referencial, servindo apenas como parâmetro visual para demonstrar o tipo, o estilo e a proporção esperada dos enfeites. Em nenhuma hipótese tais imagens configuram exigência de fornecimento de modelo, marca, fabricante ou design específico.

Dessa forma, será plenamente aceita a apresentação de enfeites similares, desde que atendam às especificações técnicas e funcionais estabelecidas no descritivo, bem como aos padrões mínimos de qualidade, segurança e estética definidos pela Administração.

2.1 – PESQUISA DE PREÇOS:

Foi realizada pesquisa de mercado com empresas especializadas em decorações temáticas para o evento.

2.2 – MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO:

Para esta aquisição, utilizou-se o valor médio obtido nas cotações.

3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Todos os itens constantes no LOTE deverão ter manutenção garantida pela CONTRATADA, dentro de no máximo, 24h, quando detectado algum problema ou avaria.

4. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço GLOBAL para o lote.

4.2 Qualificação técnica necessária:

4.2.1 Atender a todos os preceitos legais vigentes e as condições de habilitação previstas no artigo 62 da lei 14.133/2021 e em conformidade com o edital da licitação e ainda apresentar:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços de locação de materiais decorativos ou similares;
- b) Apresentação de material informativo, catálogo ou portfólio técnico, em língua portuguesa, contendo descrição e, quando possível, imagens ilustrativas dos itens a serem disponibilizados, a fim de comprovar a compatibilidade com o objeto da contratação.

4.3 Qualificação Técnica Profissional (quando aplicável)

- a) Somente será exigida prova de registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao CREA, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Certidão de Registro de Pessoa Física, nos casos em que o objeto envolver montagem de estruturas, instalações elétricas ou serviços técnicos especializados que demandem aptidão técnica, nos termos da legislação vigente.

4.4 Todos os enfeites deverão seguir os modelos e as cores propostas no descritivo.

5. DA ENTREGA

As entregas e instalações devem obedecer ao seguinte cronograma:

- a) Os itens deverão ser entregues, instalados e estar em perfeito funcionamento até o dia 12 de maio de 2026, garantindo sua plena utilização durante a realização da **Semana do Município**, de 13 a 17 de maio de 2026;
- b) A desmontagem e retirada dos materiais deverão ocorrer a partir do dia 18 de maio de 2026, conforme orientação da fiscalização do contrato.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O recebimento dos produtos, será feito por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade com as exigências contratuais.
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **03 (três) dias**, contados a partir da apresentação da **nota fiscal** e do **encerramento do evento**, desde que o objeto tenha sido devidamente executado e atestado pelo fiscal do contrato.

§ 1º. Os valores serão depositados em conta bancária fornecida pela CONTRATADA.

§ 2º. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto deste instrumento, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação por parte da licitante.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade na Declaração de Despesas anexa a este Termo de Referência.

9. FISCAL RESPONSÁVEL

Fica designado o servidor Maurício Dal Bem Wrezinski, com a função de Fiscal Técnico desta contratação, tendo como suplente a servidora Tasciane França Ribeiro.

Fica designado o servidor Felipe Zini, com a função de Fiscal Administrativo desta contratação, tendo como suplente a servidora Simone Balico.

Fica designada a Subsecretária de Turismo Vivian Schiavenin, com a função de Gestor desta contratação.

10. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor Felipe Zini, e-mail: turismo3@floresdacunha.rs.gov.br e ramal 216.

Flores da Cunha, RS, 31 de março de 2026.



Assinado digitalmente por:
TIAGO CENTENARO MIGNONI
007.097.280-00
31/03/2026 17:38:36 -03:00

Tiago Centenaro Mignoni

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação